



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

DECRETO Nº 2.779/2026

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (CNH CATEGORIA D), DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2026, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Clóvis Lazarotto, Prefeito Municipal de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1º A prova prática para o cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (CNH CATEGORIA D)**, será realizada no dia **19 de setembro de 2026**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem a prova objetiva e se apresentarem para a realização da prova prática.

§ 1º A prova prática será realizada na Garagem Municipal, prosseguimento da Rua Santo Antônio, S/N, Centro de Santa Helena – SC, para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas.

§ 2º Na prova prática, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, considerando-se os seguintes critérios: Habilidade e conhecimento técnico na condução do veículo ou operação da máquina (partida, parada e condução/operação); Postura e comportamento durante a execução da prova; Verificação e uso correto dos equipamentos obrigatórios e de segurança; Sinalização e observância das normas de trânsito e de segurança; Execução de manobras (arrancada, parada, conversões, estacionamento ou manobras operacionais); Domínio dos comandos do veículo ou equipamento; Uso adequado do sistema de frenagem e demais controles; Atenção ao entorno e utilização correta dos espelhos retrovisores, quando aplicável; Adoção de práticas de direção defensiva ou operação segura, prevenindo riscos e acidentes; Execução correta do percurso, das manobras ou das atividades solicitadas pela banca examinadora.

§ 3º Os conceitos utilizados na avaliação da prova prática serão os seguintes: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

Página 1 de 2

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0010
E-mail: administracao@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena – SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Art. 2º Para a realização da prova prática do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (CNH CATEGORIA D)**:

I - O veículo utilizado será: **RETROESCAVADEIRA MULLER MR 406 ADV 4X4, CABINE FECHADA, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 7.170,00 KG, ANO DE FABRICAÇÃO 2024.**

II - O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação na **categoria D**, dentro da validade.

Art. 3º O candidato que não estiver presente no dia **19 de setembro de 2026** até às **13h00min**, no local de realização da prova prática, será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame.

Parágrafo único. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

Art. 4º Somente os candidatos munidos da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o cargo terão acesso à prova prática.

Art. 5º A Comissão Organizadora do Certame reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local da prova prática, comunicando previamente essas alterações aos candidatos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena - SC, 17 de setembro de 2026.

CLOVIS

LAZAROTTO:56347359987

Assinado de forma digital por
CLOVIS LAZAROTTO:56347359987
Dados: 2026.09.17 15:39:10 -03'00'

CLOVIS LAZAROTTO

Prefeito Municipal